

Formação de Comitê Julgador para a Chamada CNPq/ITV Nº 10/2018 – Formação de Recursos Humanos no Setor da Mineração

De: flavio.costa@cnpq.br [mailto:flavio.costa@cnpq.br]
Para: giorgio.detomi@pq.cnpq.br; gdetomi@usp.br; Coene <coene@cnpq.br>
Data: 06/06/2018 10:36 AM
Assunto: Formação de Comitê Julgador para a Chamada CNPq/ITV Nº 10/2018 –
Formação de Recursos Humanos no Setor da Mineração

Prezado Profº Giorgio Francesco Cesare de Tomi,

O CNPq está irá realizar o julgamento da Chamada CNPq/ITV Nº 10/2018 – Formação de Recursos Humanos no Setor da Mineração e lhe consultamos sobre a possibilidade de sua participação no Comitê Julgador. O julgamento está previsto para ocorrer em três dias na semana de 11 a 15/06 podendo ser presencial em Brasília ou a distância (CNPq envia link e instruções de julgamento remoto) e caso haja disponibilidade de sua presença em Brasília, sugerimos os dias 13 a 15/06 como datas preliminares.

Lhe enviamos em anexo cópia de Chamada, que possui cinco linhas de pesquisa, para que a Sr. possa verificar a que está alinhada com a sua atuação profissional.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e ficamos a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Flavio de Queiroz Costa
Analista em C&T
Coordenação do Programa de Pesquisa em Energia
COENE/CGECT

+55 61 3211-9623

coene@cnpq.br

SHIS QI 01, Conj. B, Bl. X, Sl. 103
Edifício Santos Dumont
Lago Sul, Brasília - DF 71.605-001

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, reprodução, distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do CNPq são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal".

"The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to CNPq internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions."